

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 38ª VARA DO TRABALHO  
DE BELO HORIZONTE – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
LEONARDO PASSOS FERREIRA**

  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003**

**Data da instalação: 12-12-2005**

**Data de implantação do PJe: 24-3-2015**

**Jurisdição: Belo Horizonte**

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 14-5-2025, p. 2.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última Correição: 11-4-2024

Às 10h30m do dia 16 de junho de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Rua dos Goitacazes, 1.475 – 14º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Leonardo Passos Ferreira**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Pedro Paulo Costa Santos; os servidores Ariana Oliveira Fonseca, Eduardo Franljin Gondum Arruda, Iris Milla Viegas Silva, Josué Silva de Alvarenga Morais, Luiz Vinícius Gomes e Mariana Carvalho de Resende Costa; as estagiárias Ivaldete Batista Viana e Talita Petinga de Souza. Participaram de forma remota as servidoras em teletrabalho: Elaine de Souza Catizane de Sá, Grazielle Madureira Viana. Ausente a servidora Ludmila Soares Câmara em gozo de férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 506 processos distribuídos, neste ano, até o dia 05/06/2025, apurando-se a média de 5,06 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu, até o dia 05-06-2025, 20 cartas precatórias, sendo 11 executórias. Entre as recebidas em 2025, 14 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 665 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 197 processos foram remetidos no presente ano, até o dia 05-06-2025.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 17 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 10 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 299 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 23 pendentes de cumprimento.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 2 processos sobrestados.

**1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO**

**1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -**

**PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:**

(de 1º-1-2025 até 05-06-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	123
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	200
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	21

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	15
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

**1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO**

Existem 524 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 473 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 7 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

c) 44 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;

d) 51 processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 05/06/2025

No ano anterior, até dia 05/06/2024 - havia 546 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 408 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 4 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 134 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025**

(dados apurados em 2025 até o dia 05-06)

**Decisões na fase execução:**

		2024	2025
01-JANEIRO		12	25
02-FEVEREIRO		36	30
03-MARÇO		35	32
04-ABRIL		42	32
05-MAIO		33	49
06-JUNHO		30	7
07-JULHO		38	
08-AGOSTO		38	
09-SETEMBRO		31	
10-OUTUBRO		39	
11-NOVEMBRO		17	
12-DEZEMBRO		31	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Totais	382	175
--------	-----	-----

**Alvarás expedidos:**

	2024			2025		
	PJE	SIF	SICOND	PJE	SIF	SICOND
01-JANEIRO	70	62		77	72	
02-FEVEREIRO	171	169		195	181	1
03-MARÇO	141	137		160	156	1
04-ABRIL	166	161	1	140	140	
05-MAIO	198	191	3	152	131	
06-JUNHO	144	139		58	55	
07-JULHO	231	212	1			
08-AGOSTO	152	146	1			
09-SETEMBRO	158	155				
10-OUTUBRO	158	155	1			
11-NOVEMBRO	131	121				
12-DEZEMBRO	141	138				
<b>Totais</b>	<b>1.861</b>	<b>1.786</b>	<b>7</b>	<b>782</b>	<b>735</b>	<b>2</b>

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 05-06-2025, existem 35 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	<b>Qtde</b>
<b>Embargos de Declaração Pendentes</b>	18

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes</b>	15
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	2
<b>Total</b>	35

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 17-6-2025, havia 13 processos:

- a) **UNA (procedimento sumaríssimo) por videoconferência:** 5 processos;
- b) **UNA (procedimento ordinário) por videoconferência:** 3 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 4 processos;
- d) **tentativa de conciliação em conhecimento por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010312/25, 0010313/25, 0010314/25, 0010364/25, 0010506/25, 0010508/25, 0010164/25, 0011190/24, 0011217/24, 0011168/24.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Foram examinados os seguintes processos: 0010484/25, 0010487/25, 0010405/20, 0010399/25, 0010337/25, 0010283/25, 0010472/25, 0010249/25, 0010513/25, 0010390/25, 0010155/25, 0010127/25, 0010905/24, 0010074/25, 0010285/25, 0010945/24, 0011110/24, 0010858/23, 0010632/24, 0011174/24, 0010197/25, 0010429/25, 0010442/25, 0010401/25, 0010197/25, 0010013/25, 0010997/24, 0010315/25, 0010322/25, 0010795/24, 0010861/24, 0010101/25, 0010117/25, 0010323/25, 0010196/25, 0011229/24, 0010359/25, 0010374/25, 0010259/25, 0011117/24, 0011136/24, 0011161/24, 0011061/24, 0011098/24, 0010782/24, 0010484/20, 0010568/21, 0011013/24, 0010474/19, 0010207/24, 0010018/24, 0010157/25, 0010388/24, 0010619/23, 0010656/20, 0010199/25, 0010431/17, 0010109/24, 0010880/22, 0010771/21, 0010411/25, 0010377/25, 0010216/25, 0010273/25, 0010077/25, 0010230/25, 0010352/25, 0010198/25, 0010288/25, 0010363/25.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Tarefa
Conhecimento	0000733-77.2013.5.03.0138	
	0010537-64.2016.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010592-44.2018.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0113400-16.2007.5.03.0138	Aguardando final do sobrestamento
Liquidação	0002160-12.2013.5.03.0138	Aguardando final do sobrestamento

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Tarefa
Conhecimento	0010255-16.2022.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010286-07.2020.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010523-41.2020.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010895-82.2023.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010937-05.2021.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011617-29.2017.5.03.0138	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0011133-19.2016.5.03.0180	Aguardando final do sobrestamento
	0011447-91.2016.5.03.0138	Prazos Vencidos
Liquidação	0010256-35.2021.5.03.0138	Aguardando prazo

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA**

**Prazos médios da pauta em dias corridos**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	2023	2024	2025
<b>Procedimento sumaríssimo/ordinário</b>	54 dias	30 dias	41 dias
<b>Instrução processo físico</b>	0 dias	0 dias	0 dias
<b>Instrução processo eletrônico</b>	115 dias	134 dias	107 dias

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

**Disponibilidade de pauta em dias úteis**

	2023	2024	2025
<b>Procedimento Sumaríssimo</b>	10	18	12 (02/07/2025)
<b>Procedimento Ordinário</b>	47	17	55 (02/09/2025)
<b>Instrução</b>	102	116	65 (17/09/2025)

**DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS**

**Ano 2025, até o dia 05-06, com 100 dias de expediente forense:**

	2025	Média dia/útil
Julgados procedentes	26	0,26
Julgados procedentes em parte	129	1,29
Julgados improcedentes	68	0,68
Extintos com resolução de mérito	1	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>224</b>	<b>2,24</b>
Extintos sem resolução de mérito	15	0,15
Arquivamento	34	0,34
Desistência	25	0,25
Outras decisões sem resolução de mérito	9	0,09
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>83</b>	<b>0,83</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>307</b>	<b>3,07</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>111</b>	<b>1,11</b>
<b>Conciliações</b>	<b>163</b>	<b>1,63</b>
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	<b>65</b>	<b>0,65</b>
<b>Total</b>	<b>648</b>	<b>6,48</b>

**Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:**

	2024	Média/dia útil

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Julgados procedentes	56	0,237
Julgados procedentes em parte	332	1,407
Julgados improcedentes	154	0,653
Extintos com resolução de mérito	1	0,004
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	543	2,301
Extintos sem resolução de mérito	101	0,428
Arquivamento	117	0,496
Desistência	42	0,178
Outras decisões sem exame de mérito	14	0,059
<b>Total sem resolução de mérito</b>	274	1,161
<b>Decisões de conhecimento</b>	817	3,462
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	262	1,11
<b>Conciliações</b>	352	1,492
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	163	0,691
<b>Total</b>	1.594	6,754

#### 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, a partir das 08h00. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Informou, ainda, referido secretário que a unidade faz uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o (a) magistrado (a) que comparece, nesta unidade organizacional, nas terças, quartas e quintas feiras.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**Audiências realizadas em maio de 2025, com 21 dias úteis:**

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/ Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Conciliação em conhecimento</b>	4	0,19
<b>Conciliação em execução</b>	15	0,714
<b>*Encerramento de instrução</b>	1	0,048
<b>Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)</b>	49	2,333
<b>Inquirição de testemunha (juízo deprecado)</b>	0	0
<b>Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)</b>	41	1,952
<b>Una / Una (rito sumaríssimo)</b>	59	2,81
<b>Total</b>	168	8

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025**  
(dados apurados em 2025 até o dia 05-06)

**Audiências realizadas:**

		2024	2025
	01-JANEIRO	77	85
	02-FEVEREIRO	195	172

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

03-MARÇO		140	142
04-ABRIL		185	177
05-MAIO		168	178
06-JUNHO		145	38
07-JULHO		197	
08-AGOSTO		157	
09-SETEMBRO		179	
10-OUTUBRO		159	
11-NOVEMBRO		158	
12-DEZEMBRO		103	
Totais		<b>1.863</b>	<b>792</b>

**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO		13	18	1	1	3	2
02-FEVEREIRO		31	41	2		6	5
03-MARÇO		27	32	3	3	8	5
04-ABRIL		45	36	3	2	10	4
05-MAIO		37	30	1	6	8	5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

06-JUNHO	27	16	4	1	8	3
07-JULHO	44		3		2	
08-AGOSTO	31		3		5	
09-SETEMBRO	34		5		7	
10-OUTUBRO	25		2		5	
11-NOVEMBRO	40		1		10	
12-DEZEMBRO	24		2		7	
<b>Totais</b>	<b>378</b>	<b>173</b>	<b>30</b>	<b>13</b>	<b>79</b>	<b>24</b>

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

		2024	2025
01-JANEIRO		67	62
02-FEVEREIRO		104	76
03-MARÇO		95	108
04-ABRIL		116	90
05-MAIO		138	101
06-JUNHO		86	33
07-JULHO		101	
08-AGOSTO		105	
09-SETEMBRO		104	
10-OUTUBRO		103	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

11-NOVEMBRO	109	
12-DEZEMBRO	41	
Totais	<b>1.169</b>	<b>470</b>

**Despachos:**

	2024	2025
01-JANEIRO	867	1.009
02-FEVEREIRO	1.374	1.409
03-MARÇO	1.469	1.329
04-ABRIL	1.836	1.408
05-MAIO	1.618	1.414
06-JUNHO	1.558	341
07-JULHO	1.721	
08-AGOSTO	1.513	
09-SETEMBRO	1.658	
10-OUTUBRO	1.600	
11-NOVEMBRO	1.248	
12-DEZEMBRO	989	
Totais	<b>17.451</b>	<b>6.910</b>

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. Produtividade**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

<b>Movimentação Anual de Processos</b>				
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025 até 05-06</b>	
Processos recebidos	1.031	1.143	506	
Média por dia útil	4,4	4,84	5,06	
Processos remanescentes do ano anterior	290	385	352	
Sentenças anuladas	4	5	4	
<b>Total de processos para solução</b>	<b>1.325</b>	<b>1.533</b>	<b>862</b>	
Processos solucionados	895	1.169	470	
Processos conciliados	316	352	163	
Produtividade	67,5%	76,2%	54,5%	

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 10,86%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 8,7%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST:** (de 1º-1-2025 até 05-06-2025)

**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2020	1	5,00
2021	2	4,00
2022	3	3,00
2023	2	2,00
2024	76	1,00
2025 – ano de referência	260	
TOTAL	344	0,30

**102** – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	435

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	229

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	254

**103** – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.  
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
------	----------	-------------------	-------------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	I12 - Taxa de extinção (%)	72,74	89,67
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	24,18	28,81
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	46,68	44,18
	I10 - Produtividade por servidor	195,60	192,10
	I11 - Pendentes por servidor	104,40	108,20
<b>Meso</b>	Acervo	0,22	0,29
	Celeridade	0,54	0,57
	Produtividade	0,54	0,55
	Congestionamento processual	0,45	0,49
	Força de trabalho	0,47	0,50
<b>Macro</b>	<b>IGEST</b>	<b>0,4441</b>	<b>0,4814</b>
	Posição IGEST	79	91
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500
FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 14/05/25)			

**6. ARRECAÇÃO** – Ano 2024

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>Valor pago aos reclamantes</b>
R\$2.128.749,74	R\$300.902,10	R\$16.293.549,51

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, não existem portarias vigentes na unidade judiciária.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2024.

**Pje**

Escaneamento de petições não apreciadas: 30 (mais antiga: 12-6-25);  
Prazo vencido: 44 (desde 13-5-25);

**10. Gestão Estratégica** – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=evJrIjoiZThlNGEyYTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9)

[r=evJrIjoiZThlNGEyYTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=evJrIjoiZThlNGEyYTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9)

**Meta 1:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

**A unidade atingiu Índice de Processos Julgados (IPJ) de 103%, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 23,92% (inferior a**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**40%, índice equivalente à cláusula de barreira). Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.**

**Meta 2:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022”.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =  
(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x  
(1000/9,3)

E  
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x  
(1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

**Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,64%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 106,98%. Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 102,04% de cumprimento da meta. Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**Meta 3:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

**Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 37,84%, a unidade atingiu cumprimento de 85,56% da meta do período, estabelecida em 44,23%. Além disso, não atingiu percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%. Conclui-se, portanto, que a meta não foi cumprida.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**Meta 5:** O glossário das Metas Nacionais e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023”. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024  $\leq$  40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXFISC) em 2024  $\leq$  65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

**A unidade atingiu índice de cumprimento de 126,22%. Além disso, obteve TCLC de 23,92% e TCLE de 27,95%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%). Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.**

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

### **13. RECOMENDAÇÕES:**

#### **13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Recomenda-se seja observada a publicação da portaria referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações, que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja(m):

- 1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI): Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021, que recomenda “*aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50% do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária*”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVPI/GCR/GVCR N. 203/2021, que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste TRT, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “*É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo*”;
- 7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que “*os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação*” (*caput*), frisando-se que “*os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão*

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

*sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos” (§ 1º);*

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação GCGJT n. 4/2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo, 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada, no âmbito deste TRT, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendação contida no bojo do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas, garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação GCGJT n. 1/2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às varas do trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas, devem-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao secretário e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

**13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

- 1) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 2) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 3) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;
- 4) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados nesse período; da **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020); da **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação; da **Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024".
- 5) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

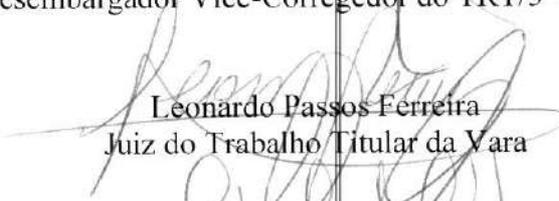
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

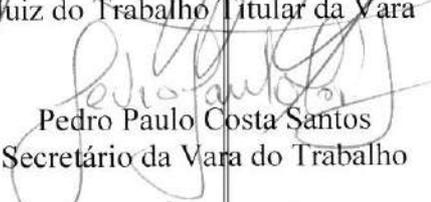
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

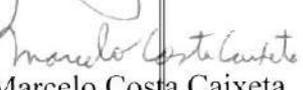
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h00m do dia 16 de junho de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 92, divulgação no DJe 14-5-2025, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Analista Judiciário, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Titular e pelo Secretário da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Leonardo Passos Ferreira  
Juiz do Trabalho Titular da Vara

  
Pedro Paulo Costa Santos  
Secretário da Vara do Trabalho

  
Marcelo Costa Caixeta  
Analista Judiciário